

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 85/2026
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 103

Função/Subfunção: 12.361

Proj. Ativ.: 2025 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL

131 - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$120.000,00

1.500.1001.00 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

120.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Anulação de Dotação:

Órgão: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 109

Função/Subfunção: 99.999

Proj. Ativ.: 0006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

299 - 9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS

R\$120.000,00

1.500.0000.00 Recursos não Vinculados de Impostos

120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 29 de Setembro de 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO PILGER DO AMARAL

Sec. Da Administração e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 29/09/2026 às 13:41:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 29/09/2026 às 14:35:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M5Y-G46-L8P-QRL